



DATA DA REUNIÃO: DEZ DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE. -----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA DRA. MARIA DE ANUNCIÇÃO PAIS NUNES MACHADO MONTEIRO – Em substituição de ANDREIA CARINA MACHADO DA SILVA NETO, de harmonia com o previsto no artigo 78º da Lei 169/99, de 18 de setembro – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADOR DR. ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS. -----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR DR. JOSÉ MANUEL ALVES PIMENTA DE CARVALHO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR CARLOS ALBERTO CARVALHO FERNANDES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA ENG.ª SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS E VINTE MINUTOS. -----

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E QUARENTA MINUTOS. -----

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES. -----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP foi apresentado um pedido de esclarecimentos sobre o “Jornal Municipal de Santo Tirso”, o qual se junta à presente ata. -----

b) Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foram feitas duas declarações políticas, a primeira sobre “Declaração política apresentada pela oposição na reunião de câmara de 27 de dezembro de 2018”, e a segunda sobre “Santo Tirso está no topo dos sistemas de água mais eficientes do País”, as quais se juntam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante. -----

3 verso

A edição de fevereiro e seguintes indica que a impressão foi realizada na empresa "Tal Simplicidade - Indústria Gráfica, Lda".

Verificamos no "base.gov.pt" que a CMST celebrou apenas a 22 de outubro de 2018 um contrato de aquisição de serviços com a empresa Tal Simplicidade - Indústria Gráfica, Lda com o "objeto de fornecimento e consultadas e impressão de 352.000 exemplares do Jornal Municipal".

Também na cláusula 3ª deste mesmo contrato, podemos ler que "o presente contrato entrou em vigor na data de adjudicação e termina a 31/12/2018".

Assim, se o contrato só foi concretizado em 22 de outubro de 2018 como explica a produção das edições anteriores e qual a cobertura legal para pagamento das mesmas?

Para terminar, se no processo em questão houve consulta prévia solicitamos que nos informe quem foram as empresas consultadas e quais os preços apresentados.

Santo Tirso, 10 de janeiro de 2019

Os Vereadores do PSD



DECLARAÇÃO POLÍTICA

(Declaração política apresentada pela oposição na reunião de Câmara de 27 de dezembro de 2018)

4



Os vereadores eleitos democraticamente por uma esmagadora maioria da população do Município de Santo Tirso lamentam o teor da declaração política apresentada na reunião de Câmara de 27 de dezembro de 2018 pelos vereadores na oposição.

Por duas ordens de razão.

Primeira: pelo oportunismo político.

Segunda: pela tentativa de vitimização da principal vereadora na oposição.

Quanto ao **oportunismo político**, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista repudiam veementemente a posição tomada pelos vereadores na oposição, que, com a declaração política apresentada na última reunião de Câmara, mais não quiseram do que tirar partido político de um acontecimento que está sob investigação da Justiça.

Como facilmente se percebe pelo teor da declaração política, os vereadores na oposição não estavam interessados em esclarecimentos, mas apenas em aproveitar uma investigação a empresas privadas para arma de arremesso político.

Os esclarecimentos que a Câmara Municipal deveria ter prestado já prestou. E são, naturalmente, públicos. Não há, neste momento, nenhum esclarecimento adicional que a Câmara Municipal possa prestar sobre o assunto, porque tudo que tinha a dizer já o disse no esclarecimento público datado do dia 18 de dezembro de 2018 e publicado em todos os órgãos de Comunicação Social locais e no Jornal Municipal.

O processo de contratação pública de aquisição da viatura elétrica por parte do Município é, por natureza, público. A investigação a alegadas atividades fraudulentas por parte de empresas privadas está, naturalmente, em segredo de Justiça.

O que os vereadores do Partido Socialista reiteram é o estrito cumprimento da lei em matéria de contratação pública, neste como em todos os outros processos administrativos do Município, bem como a transparência que coloca em todas as decisões políticas em nome do Município, o que, aliás, tem sido reconhecido por organizações não-governamentais responsáveis pela elaboração de índices de transparência municipal.

Já quanto à **tentativa de vitimização da principal vereadora na oposição**, os vereadores do Partido Socialista não podem deixar de rejeitar liminarmente o discurso demagógico e populista com que a oposição faz combate político.

Os vereadores na oposição, neste como em anteriores mandatos do atual executivo municipal, sempre tiveram liberdade para expressar as suas opiniões e posições políticas, no respeito daquilo que é a práxis política e também o regimento das reuniões de Câmara.

O que roça o insulto é os vereadores da oposição acusarem o presidente da Câmara de insultar a oposição.

É uma acusação grave, porque falsa.

Se os vereadores na oposição se referem à expressão "ignorância" utilizada pelo presidente da Câmara na última reunião do executivo municipal, o dicionário define a palavra da seguinte maneira: "Carateriza uma pessoa que ignora e revela falta de saber, **desconhecimento** e imperícia. Em alguns casos, **a palavra não possui sentido pejorativo**, podendo ser também a qualidade de alguém que é inocente e ingénuo. **Esta palavra remete também para alguém que não conhece uma coisa por não ter estudado**".

De facto, a expressão utilizada na última reunião de Câmara quis apenas chamar a atenção para o desconhecimento demonstrado por parte da principal vereadora na oposição sobre os assuntos discutidos em sede das reuniões do executivo municipal.

Os vereadores do Partido Socialista não aceitam lições de ética e moral políticas vindas da principal vereadora da oposição, porque têm ainda presente o tipo de campanha feita pela líder da candidatura "Por Todos Nós" nas eleições de 2017.

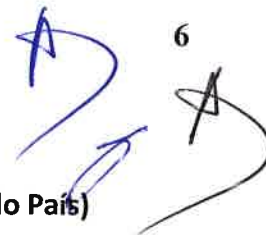
Os vereadores do Partido Socialista conhecem bem a linha que separa o combate político do insulto.

Os vereadores na oposição têm toda a legitimidade política para tomar posição ou solicitar esclarecimentos sobre qualquer assunto que diga respeito ao interesse municipal. Mas, no caso concreto, os esclarecimentos já tinham sido dados. Publicamente.

A prova de que os vereadores na oposição não queriam realmente qualquer esclarecimento, mas apenas alimentar um assunto ao qual o Município é alheio, foi o tom com que interpelaram o presidente da Câmara, **quando comparado com o registo, política e eticamente responsável, com que o PSD concelhio, pela voz do seu presidente, tomou posição oficial sobre o mesmo assunto.**

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 10 de janeiro de 2019



DECLARAÇÃO POLÍTICA

(Santo Tirso está no topo dos sistemas de água mais eficientes do País)

A percentagem de água não faturada no Município de Santo Tirso é de 9,75 por cento, o que contrasta com os cerca de 30% da média nacional.

Segundo o relatório da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) relativo ao ano de 2018, **Santo Tirso é o segundo Município a nível nacional com a melhor taxa de água não faturada**, aquela que é desperdiçada no percurso entre a distribuição “em baixa” e as torneiras dos consumidores.

Santo Tirso não está, assim, entre os Municípios que em 2018 desperdiçaram um volume de água que dava para encher 281 piscinas olímpicas por dia, porque tem um sistema de abastecimento público de água que cumpre todos os requisitos impostos pela ERSAR.

E não é apenas no índice de água não faturada que Santo Tirso se destaca em termos nacionais. O relatório anual da ERSAR aponta também Santo Tirso como um dos Municípios com cerca de 100% de qualidade da água distribuída pela rede pública, dois fatores que atestam a excelência do serviço prestado à população do Município.

Foram os investimentos realizados na rede de abastecimento público de água que contribuem decisivamente para os resultados obtidos pelo Município de Santo Tirso no que toca à qualidade da água e à percentagem de água não faturada, fruto de um modelo de gestão económica e ambientalmente sustentável.

Os resultados alcançados só são, de facto, possíveis porque o Município cumpre todas as recomendações da ERSAR, uma vez estar em causa a saúde pública da população de Santo Tirso.

Por isso, o executivo municipal tem vindo a desenvolver esforços no sentido de colmatar a necessidade de fazer chegar a água da rede pública à zona do Vale do Leça, o que está prestes a ser finalmente desbloqueado, num investimento de cerca de 4,5 milhões de euros “em baixa” e de quase outro tanto “em alta”, a efetuar pela empresa Águas do Norte.

Os investimentos no Vale do Leça na rede pública só não estão mais acelerados porque, na verdade, há um conjunto de Municípios que se ufanam de ter a água barata mas não a pagam “em alta” à Águas do Norte.

Por estar em causa a saúde pública, é fundamental também que os consumidores façam a ligação à rede pública, o que, no caso de Santo Tirso, é gratuito, quando na maioria dos Municípios portugueses tem custos *e elevados.*

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 10 de janeiro de 2019

Reunião: ORDINÁRIA

Handwritten mark

Handwritten arrow

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA. -----

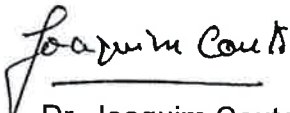


ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 27/12/2018
- 2 - 1ª Alteração ao Regulamento do Subsidio ao Arrendamento - Aprovação
- 3 - Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Sólidos - Aprovação
- 4 - Aceitação das condições de financiamento comunitário da Operação NORTE-03-1204-FEDER-000049, designada por “Reabilitação de Bairros Sociais Santo Tirso – 2ª fase” - Ratificação
- 5 - Candidatura a fundos comunitários -Código NORTE-03-1204-FEDER 000049 - Reabilitação de Bairros Sociais, Santo Tirso - 3ª Fase- Aceitação das condições de aprovação – Ratificação
- 6 - Candidatura apresentada pelo município á iniciativa WiFi4EU – Aceitação das condições de aprovação
- 7 - Atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior para o ano letivo 2018/2019 - Aprovação da lista provisória das candidaturas admitidas e não admitidas

Santo Tirso, 7 de janeiro de 2019

O Presidente,



Dr. Joaquim Couto

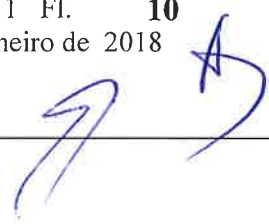
1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/12/2018

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de dezembro findo, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata. -----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----

Não participou na discussão e votação da ata da última reunião a senhora Dr.ª Maria de Anunciação Pais Nunes Machado Monteiro.-----



2. 1ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO SUBSIDIO AO ARRENDAMENTO – APROVAÇÃO. -----

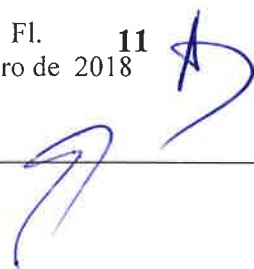
Presente informação de vinte e oito de dezembro findo, da Divisão de Ação Social, registada com o número catorze mil seiscentos e cinquenta e cinco, a comunicar, na sequência da deliberação da câmara municipal de dois de novembro último (item cinco da respetiva ata), o resultado da discussão pública relativa ao projeto de 1ª alteração do Regulamento do subsidio ao arrendamento, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma. -----

Conforme consta da referida informação, no período de discussão pública não foram apresentadas quaisquer reclamações/sugestões relativas à alteração em causa. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com a sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação da 1ª alteração ao Regulamento Municipal acima referido. -----

Anexa-se também à presente ata a versão consolidada do Regulamento Municipal do subsidio ao arrendamento, com a redação resultante das alterações introduzidas, que fica a constituir o anexo II da mesma. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



**3. REGULAMENTO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS –
APROVAÇÃO.**-----

Presente informação de três do corrente mês de janeiro, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, registada com o número setenta, a comunicar, na sequência da deliberação da câmara municipal de dezoito de outubro último (item sete da respetiva ata), o resultado da discussão pública relativa ao projeto do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Sólidos, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma.-----

Conforme consta da referida informação, no período de discussão pública não foram apresentadas quaisquer reclamações/sugestões relativas ao Regulamento em causa.-----

De harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 16º do Regulamento n.º 446/2018, publicado no Diário da República, 2ª série, de 23 de julho, o município remeteu o projeto de Regulamento para a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), através do ofício número 12404, de 23 de outubro último, sendo que aquela entidade não emitiu parecer, tendo já decorrido o prazo legalmente previsto para o efeito.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com a sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e face ao disposto no n.º 1 do artigo 16º do aludido Regulamento, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação do Regulamento Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos Sólidos.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



4. ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO DA OPERAÇÃO NORTE-03-1204-FEDER-000048, DESIGNADA POR “REABILITAÇÃO DE BAIROS SOCIAIS SANTO TIRSO – 2ª FASE_2” -----

Presente comunicação da Comissão de Coordenação da Região Norte, enviada por email de vinte e um de dezembro findo, registado com o número trinta e sete mil e quarenta e oito, a notificar o município que a candidatura a fundos comunitários com o código Operação NORTE – 03 1204 FEDER 000048 designada “Reabilitação de Bairros Sociais Santo Tirso – 2ª fase_2” foi aprovada pela Comissão Diretiva do NORTE 2020, no dia treze de dezembro do mesmo mês de dezembro.-----

A Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão de Financiamentos informa que o valor elegível do investimento é de 121.734,15 € (cento e vinte e um mil setecentos e trinta e quatro euros e quinze cêntimos), beneficiando o município de uma comparticipação FEDER de 85%, no montante de 103.474,03 € (cento e três mil quatrocentos e setenta e quatro euros e três cêntimos), sendo a contrapartida nacional assegurada pelo município de Santo Tirso, tudo conforme condições constantes do Termo de Aceitação de que se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma.-----

A operação financiada visa a reabilitação do Complexo Habitacional da Palmeira.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura e aceitar as condições da sua aprovação.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----

5. CANDIDATURA A FUNDOS COMUNITÁRIOS -CÓDIGO NORTE-03-1204-FEDER 000049 - REABILITAÇÃO DE BAIROS SOCIAIS, SANTO TIRSO - 3ª FASE-ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO -----

Presente comunicação da Comissão de Coordenação da Região Norte, enviada por email de sete de dezembro findo, registado com o número trinta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro, a notificar o município que a candidatura a fundos comunitários com o código Operação NORTE – 03 – 1204 – FEDER – 000049 – designada “Reabilitação de Bairros Sociais – Santo Tirso – 3ª fase” foi aprovada pela Comissão Diretiva do NORTE 2020, no dia seis do mesmo mês de dezembro. -----

A Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão de Financiamentos informa que o valor elegível do investimento é de 714.867,18 € (setecentos e catorze mil oitocentos e sessenta e sete euros e dezoito cêntimos), beneficiando o município de uma comparticipação FEDER de 85%, no montante de 607.637,10 € (seiscentos e sete mil seiscentos e trinta e sete euros e dez cêntimos), sendo a contrapartida nacional assegurada pelo município de Santo Tirso, tudo conforme condições constantes do Termo de Aceitação de que se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma. -----

A operação financiada visa a reabilitação dos Complexos Habitacionais de Rebordões e São Martinho do Campo. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura e aceitar as condições da sua aprovação. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



**6. CANDIDATURA APRESENTADA PELO MUNICÍPIO À INICIATIVA
WIFI4EU – ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO.-----**

Presente comunicação da EU CORPORATE NOTIFICATION SYSTEM, enviada por email de onze de dezembro findo, registado com o número trinta e cinco mil novecentos e oito, a notificar o município que a candidatura com o código 1-2018/001189-001360 designada “WIFI4EU” foi aprovada pela Comissão Europeia. -----

Do expediente consta informação da Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão de Financiamentos, de quatro do corrente mês de janeiro, registada com o número cento e dezassete, da qual consta que o valor a atribuir é de 15.000,00 € (quinze mil euros), que se destina a financiar a instalação de uma rede sem fios (Wi-Fi) pública inteiramente nova, a modernizar uma rede sem fios (Wi-Fi) pública existente, ou para alargar a sua cobertura. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de apresentação da respetiva candidatura e aceitar as condições de aprovação, que constam da Convenção de Subvenção anexa àquela informação, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



7. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PARA O ANO LETIVO 2018/2019 - APROVAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DAS CANDIDATURAS ADMITIDAS E NÃO ADMITIDAS. -----

Presente informação da Divisão de Educação, de três do corrente mês de janeiro, registada com o número cinquenta e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a comunicar o resultado da candidatura aberta para a atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior que se candidatam pela primeira vez no corrente ano letivo. -----

Foram apresentadas trinta e oito candidaturas e, em sede de apreciação liminar, foram admitidas trinta e quatro candidaturas e rejeitadas quatro, em virtude de não reunirem todas as condições definidas no n.º 1 do artigo 8.º do respetivo regulamento. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a lista provisória de ordenação das candidaturas admitidas e não admitidas, constantes do anexo I da aludida informação, do qual se anexa cópia à minuta da ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, como anexo VII constituído por quatro folhas, e proceder à audiência prévia dos interessados, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicitação da referida lista. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e quarenta minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem dezasseis folhas, apenas utilizadas no anverso com a exceção da folha três também utilizada no verso, e sete documentos anexos (anexos I e II, relativos ao item dois; anexo III, relativo ao item três; anexo IV, relativo ao item quatro; anexo V, relativo ao item cinco; anexo VI, relativo ao item seis; e anexo VII, relativo ao item sete), que eu

Adriana Fagalhaes

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 24/01/2018, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas seis).-----

A Secretária,

Adriana Fagalhaes